



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.136/2023, de 09 de agosto de 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 1.192, de 29 de dezembro de 2009, para exigir licitação na concessão de direito real de uso de imóvel público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas os incisos IV e XXXVI, §1º, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.192/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A concessão de direito real de uso será autorizada mediante prévia avaliação, autorização legislativa e licitação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C467-2D55-29BB-A87F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 09/08/2023 16:28:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/C467-2D55-29BB-A87F>

**LEI Nº 2.136/2023, de 09 de agosto de 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 1.192, de 29 de dezembro de 2009, para exigir licitação na concessão de direito real de uso de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas os incisos IV e XXXVI, §1º, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.192/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A concessão de direito real de uso será autorizada mediante prévia avaliação, autorização legislativa e licitação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.137/2023 - GP, de 09 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015 e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar LUIZA BEATRIZ LINO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.138/2023 - GP, de 09 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar NADJA LAISE SILVA DE MORAIS do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.139/2023 - GP, de 09 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera, a pedido, JORGE SANTINO GONÇALVES do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.140/2023 - GP, de 09 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JORGE SANTINO GONÇALVES para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.141/2023 - GP, de 09 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia ROBENCLEIDE ARRUDA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 487/2023-SEMA, de 09 de Agosto de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 137/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 11548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 26.06.2023 à 23.10.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 488/2023-SEMA, de 09 de Agosto de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 146/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a GILVANILDO VENTURA MARQUES, Matrícula 7237, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13.07.2023 à 10.10.2023, devendo retornar as suas funções em 11 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO